



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 80, APROV. 10/06/13



LEI Nº. 2.667 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.680,00”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), destinados à execução do Programa São Paulo Solidário – Busca Ativa Programa de Extrema Pobreza, para realizar visitas domiciliares à busca ativa em situação de extrema pobreza, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0111.1.273

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic. 02 – Estadual R\$ 13.680,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais) serão efetivados através de repasse efetuado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS.

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de junho de 2013.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal